

## Regulamento Interno

### Preâmbulo

A Cooperativa de Solidariedade Social SOL MAIOR, CRL rege-se pelos seus estatutos. O presente Regulamento Interno regula o estabelecido nos números 1 a 3 do Artigo 5º dos Estatutos.

### Artigo 1º

(Joia de Admissão)

1. Os novos cooperadores devem liquidar o valor de joia previsto no número 1 do Artigo 5º dos Estatutos até 30 dias após a data de admissão.
2. No caso de não ser efetuado o pagamento da joia nos termos do número anterior, considera-se nula a admissão do cooperador.

### Artigo 2º

(Quota Anual)

1. Cada cooperador, nos termos do número 2 do Artigo 5º dos Estatutos, deverá liquidar a subscrição de um mínimo de dois títulos de capital, no valor unitário de cinco euros, até ao último dia útil do mês de janeiro do ano a que diz respeito a quotização;
2. No caso de atraso no pagamento, poderá a Direção aplicar uma multa no valor equivalente a um título de capital por cada mês de atraso.

### Artigo 3º

(Casos Omissos)

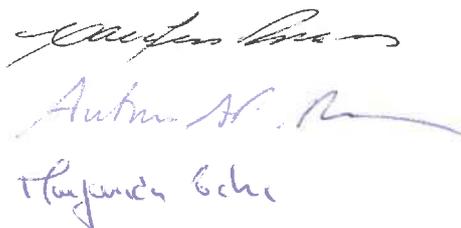
1. Nos casos omissos aplicam-se as leis e normativos em vigor.

Aprovado por unanimidade em reunião da Direção de 22 de Março de 2018 e submetido para apreciação, discussão, votação e aprovação dos senhores cooperadores presentes à Assembleia Geral Extraordinária DE 28 DE Março de 2018.

COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

SOL MAIOR CRL

Rua Prof. José Bonaparte, 88  
4430-438 VILA NOVA DE GAIA  
Contribuinte N.º 507 882 245  
Telefone 22 011 02 82



Oliveira do Douro 22 de Março de 2018